

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 871 - DE 14 A 20 DE JUNHO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3701/2014
De 14 de julho de 2014

SÚMULA: "Designa para o exercício de função de Direção do CMEI Vovô Juca".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 9.632/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada Janaina de Fátima Batista, matrículas n.º 349.852 e 350.550, para o exercício da função de Direção do CMEI Vovô Juca, a partir de 01/05/2014, conforme Processo Administrativo n.º 9.632/2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2014.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3703/2014
De 15 de julho de 2014.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de imóveis que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, nos termos do Processo Administrativo n. 12.039/2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de imóveis abaixo descritas:

Imóvel: Área 1-F (Rua Pará)
Área: 5.172,75 m²

Proprietário: Tropical Incorporações de Imóveis Ltda.

Descrição: Área de terreno denominada 1-F A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA PARÁ, medindo 5.172,75 metros quadrados, oriundo da subdivisão da Área 1 matriculada sob n.º 34.873 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 14,14 metros de frente para a Rua Pará; Pelo lado direito de quem da referida via olha o imóvel, mede 369,57 metros em três trechos, sendo 33,38 metros e 118,79 metros confrontando com a Área 1-E, neste ponto cruza a Rua Pernambuco por 16,00 metros e mede mais 217,40 metros confrontando com a Área 1-D; Pelo lado esquerdo mede 369,57 metros em três trechos, sendo 34,29 metros e 117,92 metros confrontando com a Área 1-A, neste ponto cruza a Rua Pernambuco por 16,00 metros e mede mais 217,36 metros confrontando com a Área 1-C; Pela linha de fundos mede 14,00 metros e confronta com a Área 1-H (desapropriada para alargamento da Avenida Santa Mônica).

Imóvel: Área 1-G (Rua Pernambuco)
Área: 3.525,23 m²

Proprietário: Tropical Incorporações de Imóveis Ltda.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Descrição: Área de terreno denominada 1-G A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA PERNAMBUCO, medindo 3.525,23 metros quadrados, oriundo da subdivisão da Área 1 matriculada sob n.º 34.873 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 16,00 metros de frente para a Rua Pernambuco; Pelo lado direito de quem da referida via olha o imóvel, mede 219,11 metros confrontando com a Área 1-D por 20,00 metros, com a Área 1-F (desapropriada para passagem da Rua Pará) por 14,00 metros e com a Área 1-C por 185,11 metros; Pelo lado esquerdo mede 221,81 metros confrontando com a Área 1-E por 20,00 metros, com a Área 1-F (desapropriada para passagem da Rua Pará) por 14,00 metros, com a Área 1-A por 50,00 metros e com a Área 1-B por 137,81 metros; Pela linha de fundos mede 16,22 metros e confronta com a área de Gentaro Tsuneta (atingida pela previsão de passagem da Avenida Nossa senhora de Guadalupe).

Imóvel: Área 1-H (Avenida Santa Mônica)
Área: 4.421,71 m²

Proprietário: Tropical Incorporações de Imóveis Ltda.

Descrição: Área de terreno denominada 1-H A SER DESAPROPRIADA PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA SANTA MÔNICA, medindo 4.421,71 metros quadrados, oriundo da subdivisão da Área 1 matriculada sob n.º 34.873 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 327,00 metros de frente para a Avenida Santa Mônica; Pelo lado direito de quem da referida via olha o imóvel, mede 12,78 metros e confronta com a Avenida Santa Mônica; Pelo lado esquerdo mede 14,19 metros confrontando com a Avenida Rio Amazonas; Pela linha de fundos mede 329,99 metros e confronta com a Área 1-D por 162,19 metros, com a Área 1-F (desapropriada para passagem da Rua Pará) por 14,00 metros e com a Área 1-C por 153,80 metros.

Imóvel: Área 2-B (Rua Pernambuco)
Área: 2.384,00 m²

Proprietário: Tropical Incorporações de Imóveis Ltda.

Descrição: Área de terreno denominada 2-B A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA PERNAMBUCO, medindo 2.384,00 metros quadrados, oriundo da subdivisão da Área 2 matriculada sob n.º 34.874 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 16,00 metros de frente para a Área 2-D (a ser desapropriada para alargamento da Avenida Rio Amazonas); Pelo lado direito de quem da referida via olha o imóvel, mede 149,00 metros e confronta com a Área 2-C; Pelo lado esquerdo mede 149,00 metros e confronta com a Área 2-A; Pela linha de fundos mede 16,00 metros e confronta com a Rua Pernambuco.

Imóvel: Área 2-D (Avenida Rio Amazonas)
Área: 640,86 m²

Proprietário: Tropical Incorporações de Imóveis Ltda.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Descrição: Área de terreno denominada 2-D A SER DESAPROPRIADA PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA RIO AMAZONAS, medindo 640,86 metros quadrados, oriundo da subdivisão da Área 2 matriculada sob n.º 34.874 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 158,00 metros de frente para a Avenida Rio Amazonas; Pelo lado direito de quem da referida via olha o imóvel, mede 3,50 metros e confronta com a Avenida Rio Amazonas; Pelo lado esquerdo mede 4,18 metros e confronta com a Avenida Rio Amazonas; Pela linha de fundos mede 118,00 metros e confronta com a Área 2-A.

Imóvel: Área 4B-8 (Rua Indonésia)
Área: 2.023,95 m²

Proprietário: MCC - Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Descrição: Área de terreno denominada 4B-8 A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA INDONÉSIA, medindo 2.023,95 metros quadrados, oriundo da subdivisão da Área 04-B matriculada sob n.º 36.542 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato retangular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 14,00 metros de frente para a parte existente da Rua Indonésia (Planta Dona Lia); Pelo lado direito de quem da referida via olha o imóvel, mede 144,57 metros e confronta com a área 4B-2 por 124,57 metros, cruza a Rua Bulgária e confronta com a Área 4B-6 por mais 20,00 metros; Pelo lado esquerdo mede 144,57 metros e confronta com a área 4B-3 por 124,57 metros, cruza a Rua Bulgária e confronta com a Área 4B-5 por mais 20,00 metros; Pela linha de fundos mede 14,00 metros e confronta com o Lote 5.

Imóvel: Área 4B-9 (Rua Bulgária)
Área: 9.214,77 m²

Proprietário: MCC - Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Descrição: Área de terreno denominada 4B-9 A SER DESAPROPRIADA PARA PASSAGEM DA RUA BULGÁRIA, medindo 9.214,77 metros quadrados, oriundo da subdivisão da Área 04-B matriculada sob n.º 36.542 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato retangular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 16,00 metros de frente para a parte existente da Rua Bulgária (Planta Dona Lia); Pelo lado direito de quem da referida via olha o imóvel, mede 808,17 metros e confronta com a área 4B-4, com a área 4B-3, com a Área 4B-7 (desapropriada para passagem da Rua Indonésia), com a Área 4B-2 e com a Área 4B-1; Pelo lado esquerdo mede 790,52 metros e confronta com a área 4B-5, com a Área 4B-7 (desapropriada para passagem da Rua Indonésia), com a Área 4B-6 com a Rua Lituânia e com a Área 4B-7; Pela linha de fundos mede 19,36 metros e confronta com a parte existente da Rua Flamingos.

Art. 2º A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para a passagem das Ruas descritas no artigo 1º e alargamento da Avenida Rio Amazonas e da Avenida Santa Mônica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2014.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3704/2014
De 15 de julho de 2014.

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de passagem da Rua Marabu, a área de imóvel de propriedade do Município que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 12.039/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de passagem da Rua Marabu, a área de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, abaixo especificada:

Imóvel: Área 55B (Rua Marabu)
Área: 981,12 m²

Descrição: Área de terreno denominada 55B medindo 981,12 metros quadrados, oriundo da subdivisão do lote 55 da quadra 08 da Planta São Francisco de Assis, matriculado sob n.º 529 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato regular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: Mede 14,00 metros de frente para a Rua Juruvira; Pelo lado direito de quem da referida via olha o imóvel, mede 70,08 metros e confronta com a Área 55A; Pelo lado esquerdo mede 70,08 metros e confronta com a Área 55C; Pela linha de fundos mede 14,00 metros e confronta com a porção existente da Rua Marabu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2014.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 003705/14
De 16 de julho de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal n.º 994/2013 de 18 de dezembro de 2013,

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.260,00** (vinte e seis mil duzentos e sessenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento	
11.334.0014.2.021-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.260,00

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.004-3.3.90.30.00.00.00.1510 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento	
11.334.0014.2.021-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.260,00

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2014.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3707/2014
De 17 de julho de 2014.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Antonia dos Santos Zastanni".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, artigo 32, complementados pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n.º 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 - Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF),

DECRETA

Art. 1.º Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF - Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) - à servidora **Antonia dos Santos Zastanni**, matrícula n.º 266.501, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 732,77** (setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n.º 1020/2014 de 29 de abril de 2014, no valor de **R\$ 791,85** (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), a partir de **15 de julho de 2014**, conforme o Ato de Concessão n.º 109/2014 do Processo Administrativo n.º 222/2014 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (15/07/2014), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2014.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIAS

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 159/2014
De 14 de julho de 2014

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 13.322/2014,

RESOLVE

Art. 1.º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome da servidora	Lotação	Matrículas	Chefia Designada	Designação a partir de:
Solange Terezinha Nogueira Domiciano	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	62201 e 87201	Seção de Educação Especial e Salas de Recursos	15/07/2014

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2014.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3706/2014
De 17 de julho de 2014.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Jorge Lourenço de Oliveira".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, artigo 32, complementados pela alínea "b" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n.º 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 - Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF),

DECRETA

Art. 1.º Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF - Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) - ao servidor **Jorge Lourenço de Oliveira**, matrícula n.º 101.301, ocupante do cargo de Guardião, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 451,80** (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n.º 1020/2014 de 29 de abril de 2014, no valor de **R\$ 791,85** (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), a partir de **18 de julho de 2014**, conforme o Ato de Concessão n.º 110/2014 do Processo Administrativo n.º 223/2014 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (18/07/2014), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2014.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3708/2014.
De 17 de julho de 2014.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão da pensão por morte do servidor ativo Marcelo Fernandes Pasini, com proventos integrais, aos dependentes: Cristiana Bentz Pasini, Israel Bentz Pasini e Raquel Bentz Pasini".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n.º 70/2001, artigo 60 e seguintes, complementado pela alínea "b" do inciso VI do artigo 23, todos os artigos da referida Lei Municipal,

DECRETA

Art. 1.º Fica concedida a pensão por morte do servidor ativo Marcelo Fernandes Pasini, matrícula n.º 351.572, com proventos integrais, aos dependentes Cristiana Bentz Pasini, Israel Bentz Pasini e Raquel Bentz Pasini, no valor total de **R\$ 962,33** (novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), sendo este rateado nos valores de **R\$ 320,78** (trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos) para os dois primeiros dependentes e **R\$ 320,77** (trezentos e vinte reais e setenta e sete centavos) para o terceiro dependente, a partir de 12 de junho de 2014, sendo que a senhora Cristiana Bentz Pasini é a representante dos dependentes menores Israel Bentz Pasini e Raquel Bentz Pasini até a maioria dos mesmos, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 108/2014, dos autos do Processo Administrativo n.º 212/2014 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2014.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 160/2014.
De 14 de julho de 2014.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função Pedagógica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n.º 9.633/2014,

RESOLVE

Art. 1.º Fica designada a servidora Cristiane dos Santos Bentivoglio, matrículas n.º 350.811 e 351.836, lotada no CMEI Professora Darcy Barbosa Leal, para o exercício da Função Pedagógica, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

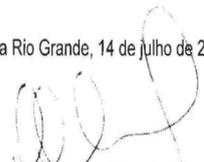
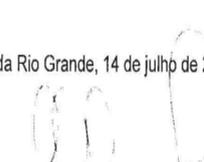
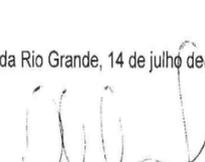
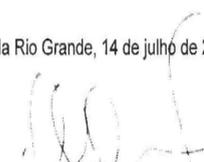
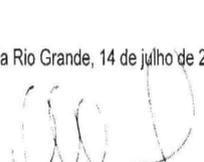
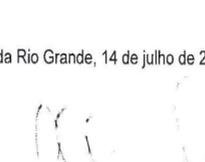
Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2014.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

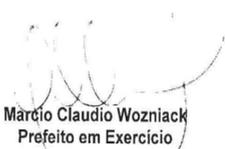
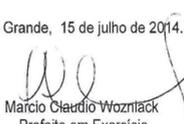
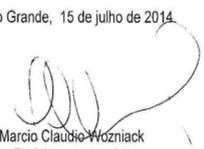
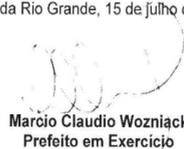
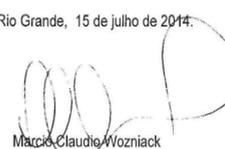
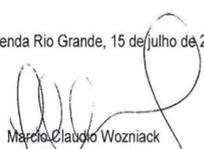
Estado do Paraná

<p>FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N.º 161/2014. De 14 de julho de 2014.</p> <p>SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função Pedagógica".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 7.222/2014,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1º. Fica designada a servidora Gisele Mendes, matrículas n. 254.801 e 348.214, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, para o exercício da Função Pedagógica, a partir de 01 de abril de 2014.</p> <p>Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2014.</p> <p> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>	<p>FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N.º 163/2014. De 14 de julho de 2014.</p> <p>SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função Pedagógica".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 8.329/2014,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1º. Fica designada a servidora Rosana da Silva Esteves, matrículas n. 349.827 e 353.044, lotada na Escola Municipal 26 de Janeiro, para o exercício da Função Pedagógica, a partir de 01 de maio de 2014.</p> <p>Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2014.</p> <p> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>	<p>FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N.º 165/2014. De 14 de julho de 2014.</p> <p>SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da função de Educação Especial".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 13.323/2014,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1º. Fica destituída do exercício da função de Educação Especial, a servidora Solange Terezinha Nogueira Domiciano, matrículas n. 62.201 e 87.201, do CMAEE, a partir de 15 de julho de 2014.</p> <p>Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2014.</p> <p> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>
<p>FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N.º 162/2014. De 14 de julho de 2014.</p> <p>SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função Pedagógica".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 7.783/2014,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1º. Fica designada a servidora Lilia de Jesus de Lima Faria, matrículas n. 351.122 e 351.736, lotada na Escola Municipal Luiz Nichele, para o exercício da Função Pedagógica, a partir de 04 de abril de 2014.</p> <p>Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2014.</p> <p> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>	<p>FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N.º 164/2014. De 14 de julho de 2014.</p> <p>SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função Pedagógica".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 9.263/2014,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1º. Fica designada a servidora Nadir Faria Geraldo Carvalho, matrículas n. 348.213 e 348.803, lotada na Escola Municipal Antonio Baldan, para o exercício da Função Pedagógica, a partir de 01 de maio de 2014.</p> <p>Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2014.</p> <p> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>	<p>FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N.º 166/2014. De 14 de julho de 2014.</p> <p>SÚMULA: "Dispõe sobre a demissão de servidora pública municipal".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 168/2003, nos termos do Processo Administrativo n.º 20.624/2013; e,</p> <p>Considerando que o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado é no sentido da aplicação da sanção disciplinar de demissão e que a decisão administrativa acompanha a conclusão do dito relatório;</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1º. Demitir a servidora Priscila Zarochinski, ocupante do cargo de telefonista, que ocupa sob a matrícula de número 349.407.</p> <p>Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2014.</p> <p> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N.º 167/2014. De 14 de julho de 2014.</p> <p>Súmula: "Destitui servidora das funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal do FUNDEB e designa servidora para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal do FUNDEB".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal n. 458 de 21 de maio de 2007 e conforme o Processo Administrativo n.º 13.345/2014,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1º Fica destituída das funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal do FUNDEB, a servidora Geonice Luiza Moreira de Araújo.</p> <p>Art. 2º Fica designada para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal do FUNDEB, a servidora Ana Cristina Soares Almendana.</p> <p>Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2014.</p> <p> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>	<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N.º 169/2014 De 15 de julho de 2014</p> <p>Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "2ª Oficina de Acompanhamento e Apoio do Programa Amigo de Valor", em Atibaia/SP, nos dias 28 e 29 de julho do corrente, conforme os processos n.ºs. 13398,13400,13402 e 13403/2014 e tabela a seguir:</p> <table border="1" data-bbox="725 884 1318 1084"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Quant. de Diárias</th> <th>Valor da diária</th> <th>Valor total das Diárias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Rosilda de P. Moraes</td> <td>804.353.519-15</td> <td>Conselheira Tutelar</td> <td>4</td> <td>R\$ 582,90</td> <td>R\$ 2.331,60</td> </tr> <tr> <td>Geiza Godoi Oliveira</td> <td>004.564.959-67</td> <td>Supervisora Escolar</td> <td>4</td> <td>R\$ 582,90</td> <td>R\$ 2.331,60</td> </tr> <tr> <td>Josiane dos S. Kwiatkowski</td> <td>030.523.449-86</td> <td>Professora</td> <td>4</td> <td>R\$ 582,90</td> <td>R\$ 2.331,60</td> </tr> <tr> <td>Marcel Lins Camargo</td> <td>275.310.188-45</td> <td>Conselheiro CMDCA</td> <td>4</td> <td>R\$ 582,90</td> <td>R\$ 2.331,60</td> </tr> </tbody> </table> <p>Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2014.</p> <p> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>	Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias	Rosilda de P. Moraes	804.353.519-15	Conselheira Tutelar	4	R\$ 582,90	R\$ 2.331,60	Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Supervisora Escolar	4	R\$ 582,90	R\$ 2.331,60	Josiane dos S. Kwiatkowski	030.523.449-86	Professora	4	R\$ 582,90	R\$ 2.331,60	Marcel Lins Camargo	275.310.188-45	Conselheiro CMDCA	4	R\$ 582,90	R\$ 2.331,60	<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N.º 171/2014 De 15 de julho de 2014</p> <p>Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Curso de Arquivologia e Guarda de Documentos" em Curitiba/PR, no dia 18 de julho do corrente, conforme processo n.º 13824/2014 e tabela a seguir.</p> <table border="1" data-bbox="1359 934 1952 1034"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Qde de Diárias</th> <th>Valor da diária</th> <th>Valor total das Diárias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mônica Teixeira</td> <td>057.280.169-60</td> <td>Assistente Administrativo</td> <td>1</td> <td>R\$ 58,29</td> <td>R\$ 58,29</td> </tr> </tbody> </table> <p>Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2014.</p> <p> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em exercício</p>	Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias	Mônica Teixeira	057.280.169-60	Assistente Administrativo	1	R\$ 58,29	R\$ 58,29
Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias																																							
Rosilda de P. Moraes	804.353.519-15	Conselheira Tutelar	4	R\$ 582,90	R\$ 2.331,60																																							
Geiza Godoi Oliveira	004.564.959-67	Supervisora Escolar	4	R\$ 582,90	R\$ 2.331,60																																							
Josiane dos S. Kwiatkowski	030.523.449-86	Professora	4	R\$ 582,90	R\$ 2.331,60																																							
Marcel Lins Camargo	275.310.188-45	Conselheiro CMDCA	4	R\$ 582,90	R\$ 2.331,60																																							
Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias																																							
Mônica Teixeira	057.280.169-60	Assistente Administrativo	1	R\$ 58,29	R\$ 58,29																																							
<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N.º 168/2014 De 15 de julho de 2014.</p> <p>Súmula: "Cede servidora pública municipal da Administração Direta ao Estado do Paraná, conforme específica".</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 13.167/2014,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1º. Ceder, a título precário, a servidora pública municipal da Administração Direta, Cyntia Dalazen Winiarski, matrícula n. 351.475, ocupante do cargo de Psicóloga, ao Estado do Paraná, para a Secretaria de Estado da Educação, Departamento de Educação Especial e Inclusão Educacional, a partir de 02/07/2014 até 31/12/2014.</p> <p>§ 1º A servidora referido no caput deste artigo desempenhará, junto ao cessionário, funções próprias daquele ente/órgão.</p> <p>§ 2º Caberá ao cedente o ônus da remuneração devida à servidora, no valor estabelecido na legislação municipal.</p> <p>Art. 2º. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, a critério do ente cedente.</p> <p>Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2014, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2014.</p> <p> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>	<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N.º 170/2014 De 15 de julho de 2014</p> <p>Súmula: Concede diária ao servidor da Secretaria Municipal de Administração.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor da Secretaria Municipal de Administração o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Curso de Arquivologia e Guarda de Documentos" em Curitiba/PR, no dia 18 de julho do corrente, conforme processo n.º 13784/2014 e tabela a seguir.</p> <table border="1" data-bbox="715 1881 1318 1981"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Qde de Diárias</th> <th>Valor da diária</th> <th>Valor total das Diárias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Flávia Vaz Aleluia</td> <td>051.587.939-80</td> <td>Assistente Administrativo</td> <td>1</td> <td>R\$ 58,29</td> <td>R\$ 58,29</td> </tr> </tbody> </table> <p>Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2014.</p> <p> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em exercício</p>	Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias	Flávia Vaz Aleluia	051.587.939-80	Assistente Administrativo	1	R\$ 58,29	R\$ 58,29	<p>FAZENDA RIO GRANDE</p> <p>MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N.º 172/2014 De 15 de julho de 2014.</p> <p>Súmula: Concede diárias ao Prefeito em exercício do Município de Fazenda Rio Grande.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º. Fica concedida diárias ao Prefeito em exercício do Município de Fazenda Rio Grande. O qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Votação do Aumento do Fundo de Participação dos Municípios" em Brasília/DF, no dia 16 de julho do corrente, conforme processo n.º 13972/2014 e tabela a seguir.</p> <table border="1" data-bbox="1359 1881 1952 2006"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Qde de diárias</th> <th>Valor da diária</th> <th>Valor total das diárias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Marcio Claudio Wozniack</td> <td>837.346.439-53</td> <td>Prefeito em Exercício</td> <td>1</td> <td>R\$ 582,90</td> <td>R\$ 582,90</td> </tr> </tbody> </table> <p>Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2014.</p> <p> Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício</p>	Nome	CPF	Cargo	Qde de diárias	Valor da diária	Valor total das diárias	Marcio Claudio Wozniack	837.346.439-53	Prefeito em Exercício	1	R\$ 582,90	R\$ 582,90																		
Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias																																							
Flávia Vaz Aleluia	051.587.939-80	Assistente Administrativo	1	R\$ 58,29	R\$ 58,29																																							
Nome	CPF	Cargo	Qde de diárias	Valor da diária	Valor total das diárias																																							
Marcio Claudio Wozniack	837.346.439-53	Prefeito em Exercício	1	R\$ 582,90	R\$ 582,90																																							



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 173/2014
De 17 de julho de 2014

Súmula: "Constitui e nomeia os membros da Comissão Especial de análise de amostras do processo licitatório para aquisição de uniforme para a Fanfara e Banda Escola Municipal Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo n. 14.089/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de análise de amostras do processo licitatório para aquisição de uniforme para a Fanfara e Banda Escola Municipal Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão constituída na forma do artigo anterior:

- I – Evaldo Ribeiro, matrícula n. 351.515;
- II – Lucas Ramos Bueno, matrícula n. 352.336;
- III – Andressa do Socorro Pereira da Silva, matrícula n. 353.281.

Art. 3º O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de julho de 2014.

(Assinatura)
Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 219/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
ENGENHEIRO CIVIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013 a partir de **14 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 047/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
RAPHAEL PUDEULKÓ JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	S.M.O.P

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2014.

(Assinatura)
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

(Assinatura)
ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 221/2014 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados, mediante documento e datas informados.

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
10050/14	349801	MARIA JOSE MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2014 À 31/08/2014	S.M.S.
3716/14	187801	ROSILDA APARECIDA CABRAL SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2014 À 31/08/14	S.M.S.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2014.

(Assinatura)
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

(Assinatura)
ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 218/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
AUXILIAR DE FARMÁCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, Classe A - nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **10 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 043/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
INES CRISTINA ALEIXES DA CUNHA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	S.M.S.

Fazenda Rio Grande, 10 de julho de 2014.

(Assinatura)
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

(Assinatura)
ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 220/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Grupo Ocupacional Técnico regulamentado pela Lei Complementar 92/2014 Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **14 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 048/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA CAMARA	TECNICO EM ENFERMAGEM	S.M.S.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2014.

(Assinatura)
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

(Assinatura)
ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 222/2014 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais relacionados no ANEXO I, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Artº 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2014.

(Assinatura)
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

(Assinatura)
ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – PORTARIA 222/2014

PROT.	NOME	MATRIC.	CARGO	EXONERA	LOTAÇÃO
2019/14	ALEXANDRA LEAL	352776	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	30/06/14	S.M.A.
2246/14	JOÃO MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	351098	MECÂNICO	18/06/14	S.M.O.P.
2093/14	KATIA ROSANA ALMEIDA RAMOS FERREIRA	353253	AGENTE DE TRÂNSITO	27/06/14	FAZTRANS
1590/14	LENITA OLIVEIRA SANTOS	353206	ESTOQUISTA REPOSITOR	03/06/14	S.M.S
1986/14	MARCELE CERINO	349302	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/06/14	S.M.S.
1758/14	PRISCILA DO ROCIO ALVES	351877	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/06/14	S.M.S.
192520/14	VALKYRIA DANIELLA KARPINSKI	350176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23/06/14	S.M.A.S.H.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 223/2014-SMA

a) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em **FEVEREIRO/2014**:

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351271	21/2/2011	ZENAIRA ABREU FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO

b) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em **ABRIL/2014**:

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351374	25/4/2011	ALZIREIA BEATRIZ MORAES DA VEIGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOMEADO
351372	18/4/2011	PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOMEADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 224/2014- SMA

Nomeia para o cargo de
MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA**, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **15 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 048/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CARLOS TOMAS FERNANDES FARINHA	MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	S.M.S.

Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2014


 CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014


 ALINY SILVA DOS SANTOS
 Divisão de Recursos Humanos
 Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 223/2014 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 178/14 – CADEP, aos servidores relacionados nos Anexos I e II:

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2014.


 CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

DENISE FERREIRA GOMES
 Presidente da CADEP
 Portaria nº 106/2009 e 108/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO II – Portaria 223/2014-SMA

c) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em **JUNHO/2014**:

Matricula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351480	13/6/2011	CLARICE DE OLIVEIRA JORGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
351480	27/6/2011	CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO	PROFESSOR	NOMEADO
350780	15/04/10	CLAUDINEIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
351485	27/6/2011	CLEIDE ISABEL MACHADO	ENFERMEIRO	NOMEADO
351325	28/3/2011	CRISLAINE GAIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
351477	27/6/2011	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR	NOMEADO
351475	20/6/2011	CYNTIA DALAZEN WINIARSKI	PSICÓLOGO	NOMEADO
351482	27/6/2011	ELAINE CAMPOS	PROFESSOR	NOMEADO
351463	14/6/2011	GISLAINE CRISTINE PREZEPIURA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	NOMEADO
351481	27/6/2011	IRANILDA BENFICA DA SILVA	PROFESSOR	NOMEADO
351473	20/6/2011	JAQUELINE APARECIDA FERREIRA NOGUEIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	NOMEADO
351462	13/6/2011	JOSÉ MONTEIRO NETO	MOTORISTA	NOMEADO
351478	27/6/2011	JOSIMARA MATEUS	PROFESSOR	NOMEADO
351472	20/6/2011	JUCELI ALTMANN FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOMEADO
351443	31/5/2011	KARLA PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOMEADO
351447	3/6/2011	LENITA PEREIRA DE SOUZA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
351488	17/7/2011	LETICIA CORDEIRO RIBAS ANDRADE	PROFESSOR	NOMEADO
351461	13/6/2011	MARIA PATRICIA PRESTES DE MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOMEADO
351484	27/6/2011	MONICA TERESINHA CHEMPCEK	NUTRICIONISTA	NOMEADO
351449	6/6/2011	ROSICLEIA GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
351459	13/6/2011	SIRLEI APARECIDA SCHULTZ	COZINHEIRO	NOMEADO
351483	27/6/2011	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	COZINHEIRO	NOMEADO
351474	20/6/2011	TIFFANE CRISTINA PADILHA DE ALMEIDA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	NOMEADO
351476	20/6/2011	ZILDA ROSA KUCHNIR	COZINHEIRO	NOMEADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 225/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
AUXILIAR DE FARMÁCIA

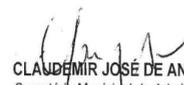
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

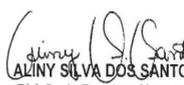
RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, Classe A - nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, à partir de **16 de julho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 043/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JACQUELINE CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	S.M.S.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2014.


 CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014


 ALINY SILVA DOS SANTOS
 Divisão de Recursos Humanos
 Portaria 201/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 226/2014 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, à servidora abaixo relacionada.

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Periodo	Lotação
207254	350592	RAFAELI TIARA GERARDELI DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/08/14 À 08/08/14	S.M.A.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2014.

CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 06/2014 de 18 de julho de 2014

Divulga o resultado da Prova de Títulos e convoca os candidatos que tiveram sua inscrição homologada para apresentar declaração - Edital nº 01/2014 e dá outras providências.

A Presidente da Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014 do Processo Seletivo Simplificado, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que divulga o resultado da Prova de Títulos - Edital nº 01/2014, convoca os candidatos que tiveram sua inscrição homologada para apresentar declaração, e dá outras providências, conforme segue.

1 - DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

INSC	CARGO	NOME	NOTA
2038	PROFESSOR - 40 HORAS	AINAN VALLIM TRINDADE DE SOUZA	NAP
2445	PROFESSOR - 40 HORAS	ALINE ALVES DA SILVA	NAP
3180	PROFESSOR - 40 HORAS	ALINE SIRINEU MACHADO DE CAMPOS	NAP
2055	PROFESSOR - 40 HORAS	AMANDA KETLIM SOARES	NAP
1872	PROFESSOR - 40 HORAS	AMANDA RIBEIRO DA SILVA	NAP
1657	PROFESSOR - 40 HORAS	ANA MARIA TERTULIANO	NAP
1394	PROFESSOR - 40 HORAS	ANA PAULA RAIZ ANTUNES	1,50
1402	PROFESSOR - 40 HORAS	ANDRESSA CHRISTINA DA ROCHA	NAP
2869	PROFESSOR - 40 HORAS	ANDRESSA RODRIGUES MARTINS	NAP
2258	PROFESSOR - 40 HORAS	BEATRIZ RAMALHO ALVES	NAP
2334	PROFESSOR - 40 HORAS	BIANCA SAMARA SANTOS RENDAK	NAP
2802	PROFESSOR - 40 HORAS	BRUNA PASCOAL BRITO	NAP
2670	PROFESSOR - 40 HORAS	BRUNA REGINA MORAES	NAP
1620	PROFESSOR - 40 HORAS	CAMILA DE LIMA ADRIANO	NAP
1589	PROFESSOR - 40 HORAS	CAMILA GISELE RIBEIRO DO NASCIMENTO	NAP
2895	PROFESSOR - 40 HORAS	CARLA ANDRESSA DOS ANJOS	NAP

1556	PROFESSOR - 40 HORAS	CARLA FERNANDA DE FARIA MONDINI DE FREITAS	NAP
2507	PROFESSOR - 40 HORAS	CASSIANA APARECIDA MARTINI DA SILVEIRA	NAP
2380	PROFESSOR - 40 HORAS	CECILIA SUNINSKY RIBAS	1,00
1862	PROFESSOR - 40 HORAS	CESAR AUGUSTO WITMANN	NAP
1747	PROFESSOR - 40 HORAS	CHAILA VANEZA PEREIRA	NAP
1287	PROFESSOR - 40 HORAS	CINTIA APARECIDA DA CRUZ	0,00
2307	PROFESSOR - 40 HORAS	CINTIA DAS GRAÇAS OZORIO	NAP
2607	PROFESSOR - 40 HORAS	CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL	NAP
3227	PROFESSOR - 40 HORAS	CINTIAMARA PEREIRA DA COSTA	4,00
3285	PROFESSOR - 40 HORAS	CLAUDETE LIMA SANTOS	NAP
1703	PROFESSOR - 40 HORAS	CLÁUDIA APARECIDA SCHONINGER DOS SANTOS	NAP
2205	PROFESSOR - 40 HORAS	CLAUDIA CAMARGO	NAP
2244	PROFESSOR - 40 HORAS	DAIANE FRANCISCO RUFINO	NAP
2758	PROFESSOR - 40 HORAS	DAMARIS GONÇALVES DA SILVA	NAP
2324	PROFESSOR - 40 HORAS	DANIEL RODRIGUES MOREIRA	NAP
3247	PROFESSOR - 40 HORAS	DANIELA DE FATIMA BARBOSA MORO	0,00
3080	PROFESSOR - 40 HORAS	DANIELE ELIAS DA SILVA SANTOS	NAP
2674	PROFESSOR - 40 HORAS	DANIELE ELIZE SILVA	0,00
1511	PROFESSOR - 40 HORAS	DÉBORA REGINA RAMOS FONSECA	NAP
2031	PROFESSOR - 40 HORAS	DEIZE CRISTIANE DA SILVA GONÇALVES PANICIO	NAP
2405	PROFESSOR - 40 HORAS	DEJAMIR ROIK	NAP
2878	PROFESSOR - 40 HORAS	DÊMETERA ZELI ILLAS	4,50
1804	PROFESSOR - 40 HORAS	EDICLEIA CAROLINE BATISTA	0,00
1259	PROFESSOR - 40 HORAS	EDILAINE CRISTINA DA SILVA	NAP
2768	PROFESSOR - 40 HORAS	EDINE AP BOSCHEN	NAP
1442	PROFESSOR - 40 HORAS	EDIR CLAUDIANE SILVA	0,00
1505	PROFESSOR - 40 HORAS	ELAINE CARVALHO JULIANO	NAP
2527	PROFESSOR - 40 HORAS	ELIAM REMALIAS CARNEIRO	NAP
3074	PROFESSOR - 40 HORAS	ELIANA AUGUSTA GENEZOSO RUSSO CANATO	NAP
1074	PROFESSOR - 40 HORAS	ELIANE DE MELO CORREA	0,00
1401	PROFESSOR - 40 HORAS	ELIANE FORNARO DIAS	NAP
1603	PROFESSOR - 40 HORAS	ELIANE MARIA TUR MACHADO	NAP
3234	PROFESSOR - 40 HORAS	ELIZA FERNANDES DIAS	2,00
2156	PROFESSOR - 40 HORAS	ELIZANDRA RODRIGUES CANDIDO DE LIMA	NAP
1516	PROFESSOR - 40 HORAS	FERNANDA NIZER	NAP

Portaria nº 15/2014 – S.M.E.C.E

De 09 de julho de 2014.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2784/2011 de 19 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional através de Progressão: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/2012, conforme quadro abaixo:

Protocolo	Nome	Matricula	Cargo	Admissão	Nível Anterior	Nível Atual
1671/14	Josilda Ana Barbosa	348334	Professora 20 horas	08/04/2005	02	03
199000/14	Marcelei Hermes Amarante	350786	Professora 20 horas	15/04/2010	02	03
1860/14	Joelma de Souza Lopes Inocêncio	348761	Professora 40 horas	30/01/2006	02	03
2023/14	Mônica de Fátima Andretta	349583	Professora 40 horas	25/05/2007	02	03
198748/14	Rafaela Nicastro de Araujo Nascimento	349578	Professora 40 horas	05/06/2007	02	03

Art. 2º - Os reflexos funcionais e financeiros decorrentes da nova habilitação passam a vigorar com efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

Fazenda Rio Grande, 09 de julho de 2014.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto 2784/11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDE

FAZENDA
RIO GRANDE

1877	PROFESSOR - 40 HORAS	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA	NAP
1933	PROFESSOR - 40 HORAS	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	0,00
2242	PROFESSOR - 40 HORAS	FRANCIELE MICHELINI CESAR	0,00
2312	PROFESSOR - 40 HORAS	FRANCIELI CATIUCIA BARUSSO	NAP
1488	PROFESSOR - 40 HORAS	GABRIELA RODRIGUES MACHADO	0,00
2532	PROFESSOR - 40 HORAS	GISELE SCHMIDT	NAP
1590	PROFESSOR - 40 HORAS	GISELLE GOMES MINA DA ROCHA	NAP
1464	PROFESSOR - 40 HORAS	GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	NAP
2166	PROFESSOR - 40 HORAS	IGOR SANTOS DA SILVA	NAP
3273	PROFESSOR - 40 HORAS	INGRID VESENICK ARAUJO	0,00
2283	PROFESSOR - 40 HORAS	IVONEIDE LAU DE OLIVEIRA	NAP
3336	PROFESSOR - 40 HORAS	JANAINA FIDENCIO MENEZES	0,00
1288	PROFESSOR - 40 HORAS	JANE MARIA ZGIERSKI	NAP
3098	PROFESSOR - 40 HORAS	JAQUELINE ROGITSKI	NAP
2639	PROFESSOR - 40 HORAS	JESSICA THAISY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	NAP
2007	PROFESSOR - 40 HORAS	JOELMA SCOLARO DE SOUZA	NAP
2126	PROFESSOR - 40 HORAS	JOELMA TEIXEIRA DE ALMEDA PATRICIO DE JESUS	2,00
2067	PROFESSOR - 40 HORAS	JOHN ERIK RIBEIRO	NAP
1406	PROFESSOR - 40 HORAS	JORGE BRAUN NNETO	NAP
1740	PROFESSOR - 40 HORAS	JOSIANE GONÇALVES RIBEIRO	8,00
2227	PROFESSOR - 40 HORAS	JOSIELI LAURIANE ANTUNES	NAP
2692	PROFESSOR - 40 HORAS	JUCELIA DE FATIMA DOS SANTOS	0,00
3255	PROFESSOR - 40 HORAS	JULIANA DAGA	NAP
1856	PROFESSOR - 40 HORAS	KAMILA DE CARVALHO DAWIDZIAK	NAP
1365	PROFESSOR - 40 HORAS	KAREM DAIANE CARVALHO DA SILVA PASSOS	11,50
1822	PROFESSOR - 40 HORAS	KAREN CAROLINE MODOLO	NAP
1245	PROFESSOR - 40 HORAS	KATIA KELLI DANELESKI	0,00
1895	PROFESSOR - 40 HORAS	KEILA DA SILVA DO VALE MELO	NAP
1636	PROFESSOR - 40 HORAS	KETULEM FAGUNDES COSTA	NAP
1552	PROFESSOR - 40 HORAS	LAISE GONDIM DE SOUZA BRELAZ	NAP
2810	PROFESSOR - 40 HORAS	LAUDIENE SOARES	0,00
3287	PROFESSOR - 40 HORAS	LAURI CASTORINO FERREIRA	NAP
2721	PROFESSOR - 40 HORAS	LETICIA MICHELLY SILVA SANTOS	0,00
1624	PROFESSOR - 40 HORAS	LIANE HARDET DE CARVALHO	NAP
1384	PROFESSOR - 40 HORAS	LILIAN FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	NAP
1360	PROFESSOR - 40 HORAS	LUCIANE MELNIK	NAP
1627	PROFESSOR - 40 HORAS	LUCIEINY SUZI TIBAES	0,00

2789	PROFESSOR - 40 HORAS	LUCILENE GOMES PINTO	NAP
1498	PROFESSOR - 40 HORAS	MAIZA DANGELO DE MELO	NAP
1407	PROFESSOR - 40 HORAS	MARCIA BORGES LEMOS	9,00
1710	PROFESSOR - 40 HORAS	MARCIA DE LIMA	NAP
1876	PROFESSOR - 40 HORAS	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	9,00
1706	PROFESSOR - 40 HORAS	MARIA HELENA SILVA DE CASTILHOS	2,00
2711	PROFESSOR - 40 HORAS	MARIA ROSA DOS REIS	2,00
2970	PROFESSOR - 40 HORAS	MARINES MARTINS FARIAS DA ROCHA	8,25
1544	PROFESSOR - 40 HORAS	MARISTELLA DA SILVA VIEIRA	NAP
1937	PROFESSOR - 40 HORAS	MARIZA SANTOS MORO	0,00
1855	PROFESSOR - 40 HORAS	MARLENE SILVEIRA DA COSTA	NAP
1960	PROFESSOR - 40 HORAS	MARLI COELHO MOREIRA RAMOS	1,00
2602	PROFESSOR - 40 HORAS	MARLI DE SOUZA LOPES	NAP
2144	PROFESSOR - 40 HORAS	MARTA	NAP
2394	PROFESSOR - 40 HORAS	MARTA BUENO DA SILVA	NAP
2822	PROFESSOR - 40 HORAS	MAYARA TORTATO	NAP
2980	PROFESSOR - 40 HORAS	MICHELLY DUARTE PEGOS DE LIMA	8,00
2627	PROFESSOR - 40 HORAS	PAOLA BORGES DE LIMA	NAP
1452	PROFESSOR - 40 HORAS	PATRICIA PADILHA DE BRITO PSZYBYLSKI	NAP
1520	PROFESSOR - 40 HORAS	RAFAELA DA SILVA SARDA	NAP
2273	PROFESSOR - 40 HORAS	REGINA CÉLIA DE SOUZA AUGUSTO	NAP
1525	PROFESSOR - 40 HORAS	REGINA DE SANTANA SANTOS	NAP
2021	PROFESSOR - 40 HORAS	REGINA GOMES RIBEIRO	2,00
1549	PROFESSOR - 40 HORAS	RICARDO ANTONIO BUENO	NAP
1379	PROFESSOR - 40 HORAS	ROBSON BATISTA DAMACENA	0,00
1738	PROFESSOR - 40 HORAS	ROCHELE SILVÉRIO LOPES DA SILVA	NAP
3256	PROFESSOR - 40 HORAS	ROSANA FELIX MACHADO	NAP
3358	PROFESSOR - 40 HORAS	ROSANGELA AZENHA	NAP
2058	PROFESSOR - 40 HORAS	ROSENILDA DA APARECIDA DOS SANTOS	NAP
2695	PROFESSOR - 40 HORAS	ROSENILDA MATHIAS DE ALMEIDA	NAP
1793	PROFESSOR - 40 HORAS	ROSIMERI RAMOS	NAP
2308	PROFESSOR - 40 HORAS	SABRINA DE FATIMA PEREIRA	0,00
2108	PROFESSOR - 40 HORAS	SANDRA MARA DA SILVA FERREIRA	2,00
3097	PROFESSOR - 40 HORAS	SELMA DE OLIVEIRA DE LARA	2,00
2889	PROFESSOR - 40 HORAS	SHARA LORENA GRITTEN MELLO	NAP
2824	PROFESSOR - 40 HORAS	SILVANA MARIA MICOSKI TORTATO	NAP
1984	PROFESSOR - 40 HORAS	SIMONE FERREIRA MARQUES	0,00

1504	PROFESSOR - 40 HORAS	SÔNIA CRISTINA RAFAEL DEMETRIO MACHADO	0,00
1255	PROFESSOR - 40 HORAS	SONIA MARILDA DA SILVA	2,00
2649	PROFESSOR - 40 HORAS	SUYENNE ANTUNES GUIMARAES PADILHA	NAP
2157	PROFESSOR - 40 HORAS	SUZAN MIKOLAJEWSKI	3,00
2338	PROFESSOR - 40 HORAS	TACIANA BOGO	NAP
2622	PROFESSOR - 40 HORAS	TALITTA TEIXEIRA DOS SANTOS	NAP
2588	PROFESSOR - 40 HORAS	TERESINHA APARECIDA SCHARTNER MARTINS	11,00
3121	PROFESSOR - 40 HORAS	THAIS LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	0,00
3307	PROFESSOR - 40 HORAS	TIANA MARA CUSTODIO	10,25
2900	PROFESSOR - 40 HORAS	VALDIRENE DO ROCIO SANTOS CORDEIRO	0,00
3245	PROFESSOR - 40 HORAS	VALDIRENE MOTA DOS SANTOS	8,00
1535	PROFESSOR - 40 HORAS	VANESA JUK DA ROCHA	NAP
2107	PROFESSOR - 40 HORAS	VANESSA LIMA GOMES	NAP
2341	PROFESSOR - 40 HORAS	VANESSA SCHEIT	NAP
2310	PROFESSOR - 40 HORAS	VANIA CRUZ DOS SANTOS	NAP
1778	PROFESSOR - 40 HORAS	ZENAYLE FERREIRA RAMOS	0,00

* NAP - Não Apresentou

2 - Ficam convocados os candidatos que tiveram sua inscrição homologada e exerceram efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei Federal n. 11.689/2008 (09/06/2008) e a data do último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (01/07/2014) para apresentar declaração de tal situação, por meio da internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br até o dia 23/07/2014.

3 - Fica alterado o item "Prazo recursal referente ao resultado da Prova de Títulos" do Anexo I - Cronograma das atividades básicas do Edital n° 01/2014 para os dias 22 e 23/07/2014.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br

3

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2014.

NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 2839/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2014
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Quadra de Esportes da Escola Municipal Santa Cecília no Bairro Estados do Município de Fazenda Rio Grande.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 29 de Agosto de 2014.
Horário/Data da Abertura: às 14h00min do dia 01 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 21 de Julho a 29 de Agosto de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Julho de 2014.

Claudia Daniele Caseiro
Secretária da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 11672/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição Uniforme para Fanfarras e Banda Escola Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de Agosto de 2014, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 21 de Julho a 08 de Agosto 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Julho de 2014.

Claudia Daniele Caseiro
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº. 11337/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2014
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para o término da construção do PROINFÂNCIA SANTA TEREZINHA no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 03 de Setembro de 2014.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 04 de Setembro de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 21 de Julho a 03 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Julho de 2014.

Claudia Daniele Caseiro
Secretária da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 8102/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Parque Infantil para CMEI'S e Escolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes .

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de Agosto de 2014, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 21 de Julho a 11 de Agosto 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Julho de 2014.

Claudia Daniele Caseiro



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 9797/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para o Setor de Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de Agosto de 2014, até às 09h00min.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 21 de Julho a 12 de Agosto 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Julho de 2014.


Claudia Daniele Caseiro
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
Processo Administrativo nº. 4332/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de Iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **14 de Agosto de 2014, até às 09h00min.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 21 de Julho a 14 de Agosto 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Foi realizada a alteração do Edital na separação de Lotes e retirada da exigência da Homologação da Copel na descrição dos itens.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Julho de 2014.


Claudia Daniele Caseiro
Pregoeira Municipal



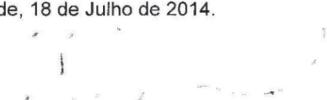
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Anular a Tomada de Preço nº 001/2012, processo administrativo nº 1537/2012 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de obras de revitalização e paisagismo, construção de área de lazer e estacionamento no Centro Esportivo de Fazenda Rio Grande.

Por decisão da Administração Pública por interesse público.
Fazenda Rio Grande, 18 de Julho de 2014.

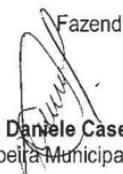

MARCIO CLAUDÍO WOZNIACK
Prefeito em exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 028/2014

PROCESSO: 13780/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: JOÃO GILBERTO TILLY JUNIOR - (4731)
CNPJ: 03.733.1740001-51
VALOR TOTAL: R\$ 1.308,00 (mil trezentos e oito reais).
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Dosimetria Pessoal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/07/2014


Claudia Daniele Caseiro
Pregoeira Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 021/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Medicamentos, tendo como vencedores as seguintes empresas:

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.656.468/0001-39, vencedor dos itens 19, 22, 34, 54, 55, 57, 58, 63, 64, 68, 69, 72, 82, 85, 92, 100, 105, 129, 138, 146, 154, 155, 158, 163 e 177, com o valor total de R\$ 178.925,90 (cento e setenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 02.816.696/0001-54, vencedor dos itens 04, 15, 44, 53, 62, 66, 73, 96, 97, 99, 111, 124, 125, 151 e 173, com o valor total de R\$ 19.118,30 (dezenove mil cento e dezoito reais e trinta centavos).

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 94.894.169/0001-86, vencedor dos itens 17, 23, 29, 37, 38, 45, 77, 78, 79, 89, 108, 121, 137, 139, 149 e 159 com o valor total de R\$ 114.479,05 (cento e quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, vencedor dos itens 03, 06, 14, 16, 27, 28, 36, 56, 95, 123, 143, 169 e 178, com o valor total de R\$ 206.370,00 (duzentos e seis mil trezentos e setenta reais).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 03.652.030/0001-70, vencedor dos itens 13, 21, 26, 32, 74, 80, 84, 98, 102, 104, 107, 140, 141, 150, 157, 160 e 161 com o valor total de R\$ 80.921,50 (oitenta mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 81.706.251/0001-98, vencedor dos itens 11, 12, 61, 65, 75, 83, 86, 94, 106, 109, 110, 116, 118, 119, 132, 134, 142, 145, 148, 164, 166, 172, 174, com o valor total de R\$ 126.148,50 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 75.014.167/0001-00, vencedor dos itens 07,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

08, 09, 18, 43, 52 e 127, com o valor total de R\$ 50.610,00 (cinquenta mil seiscentos e dez reais).

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.802.002/0001-02, vencedor dos itens 20, 33, 60, 135 e 136, com o valor total de R\$ 1.321,20 (um mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica sob CNPJ nº 26.921.908/0001-21, vencedor dos itens 39, 40 e 171, com o valor total de R\$ 12.543,40 (doze mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 67.729.178/0004-91, vencedor dos itens 05, 10, 25, 31, 35, 41, 42, 46, 47, 50, 51, 59, 67, 70, 71, 76, 81, 88, 90, 91, 93, 101, 103, 112, 113, 117, 120, 122, 126, 128, 130, 131, 133, 144, 153, 156, 162, 165, 167, 168 e 170, com o valor total de R\$ 314.015,50 (trezentos e quatorze mil e quinze reais e cinquenta centavos).

TORRENT DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica sob CNPJ nº 33.078.528/0001-32, vencedor dos itens 48 e 49, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 18 de Julho de 2014.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 027/2014 com objeto o Registro de preço para aquisição de Peças para Tratores, Retroescavadeiras, Motoniveladoras e Mini Carregadeiras, tendo como vencedores as seguintes empresas: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 95.420.972/0001-41, vencedor dos itens nº 01 com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e nº 15 com o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais); ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. – ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 00.320.955/0001-26, vencedor dos itens nº 02 com o valor R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), nº 03 com o valor de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), nº 05 com o valor de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), nº 07 com o valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), nº 08 com o valor R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), nº 10 com o valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), nº 11 com o valor de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), nº 12 com o valor de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos) e nº 13 com o valor de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos); INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA. - ME, pessoa jurídica sob CNPJ nº 03.795.618/0001-83, vencedor do item nº 04 com o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); e TRATOR ESPERANÇA – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP, pessoa jurídica sob CNPJ nº 86.915.733/0001-71, vencedor dos itens nº 06 com o valor de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), nº 09 com o valor de R\$ 38,70 (trinta e oito reais e setenta centavos), nº 14 com o valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e nº 16 com o valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 18 de Julho de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de informática, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação.

Assinatura da Ata: 26 de junho de 2014;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: ATUAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME;

CNPJ: 05.011.596/0001-49;

Inscrição Municipal nº. 437424-5;

Endereço: Avenida Sete de Setembro, 3845, Loja 04, Rebouças, CEP: 80.250-210, Curitiba/PR;

Administrador: Michael Eduardo Pietrochinski; **CPF:** nº. 808.518.199-15;

Valor homologado: Vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 208.296,49 (duzentos e oito mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Detentor: CRONNUS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP;

CNPJ: n.º 17.819.550/0001-30; **Inscrição Municipal nº.** 663259-9;

Endereço: Rua João Bettega, 101- cj 34, 3º andar, cep: 81.070-000, Curitiba/PR;

Administrador: Daniel Irulegui **CPF:** nº. 026.829.119-51;

Valor homologado: Vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 506.850,00 (quinhentos e seis mil oitocentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Pão Francês e Pão de Leite e Pão de Forma, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças junto as demais Secretarias Municipais.

Detentor: LEICHINOSKI & CIA LTDA-ME;

CNPJ: n.º 01.112.083/0001-73;

Inscrição Estadual: nº. 9054220810;

Endereço: Tridi, 348- Galha Azul, CEP:83.824.524, Fazenda Rio Grande/PR;

Representante: Nilcelio Leichinoski **CPF:** nº.040.987.409-40.

Valor homologado: R\$ 458.304,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais);

Assinatura da Ata: 30 de junho de 2014;

Validade do Registro: 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

Objeto: Registro de preço para aquisição de Recarga e Casco de GLP Gás 45 Kg e 13 Kg, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Defesa Social, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Detentor: GASTE POUCO COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME;

CNPJ nº. 12.706.970/0001-96;

Inscrição Estadual nº. 10006058-93;

Endereço: Rua Nicaraguá, nº 1018, Bacacheri, Curitiba/PR;

Representante: Dirceu Antônio Pereira - CPF nº. 157.670.279-00;

Valor homologado: R\$ 170.884,84 (cento e setenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Assinatura da Ata: 09 de Julho de 2014.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2014

PROCESSO: 12725/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: SHALOM MED LTDA - ME;
CNPJ: 04.252.907/0001-07;
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$2.309.401,48 (dois milhões trezentos e nove mil quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos);
AUTORIZAÇÃO: 14/07/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2013 – ID 2265

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;
CNPJ: N.º 81.099.277/0001-15;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Gralha Azul, referente ao Lote 03, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2013, fornecida pelo CONTRATANTE;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2013;
PROCESSO: Nº 5716/2014;
VALOR INCLUSO: R\$ 211.903,38 (duzentos e onze mil, novecentos e três reais com trinta e oito centavos), referente a aumento de meta física;
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2014

PROCESSO: 13278/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: ASSOC. BRASILEIRA DE ENG. SANITÁRIA E AMBIENTAL
CNPJ: 33.945.015/0016-68
OBJETO: Taxa de inscrição dos servidores Fernando Araújo de Camargo e Rafael Nunes Campaner no Curso "GASEIFICAÇÃO E MBT COMO SOLUÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS" conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II, combinado com o Inciso VI do Art. 13 da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
AUTORIZAÇÃO: 15/07/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2014 - ID 2342

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Centro Avançado da Saúde Ltda;
CNPJ: n.º 14.148.750/0001-10;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
MODALIDADE: 12293/2014;
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2014;
Inclui-se no contrato retro o profissional Gerson Reich CRM/PR 10054, na especialidade de pediatria.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2012 - ID 2074

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: De Amorim Construtora de Obras Ltda;
CNPJ: 77.577.419/0001-35;
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem na Rua Jaguaraiá, conforme recurso viabilizado pelo DER-PR nº 07.959.003-7 no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2012, referente ao Lote 2;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2012;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4397/2014;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 24/03/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de 28/06/2014;
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2014 - ID 2385

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ATUAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME;
CNPJ: n.º 05.011.596/0001-49;
OBJETO: Aquisição de materiais de informática, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Tecnologia da Informação;
MODALIDADE: Pregão Presencial 018/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1969/2014;
VALOR TOTAL: 208.296,49 (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e seis reais com quarenta e nove centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2014 - ID 2386

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CRONNUS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP;
CNPJ: n.º 17.819.550/0001-30;
OBJETO: Aquisição de materiais de informática, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Tecnologia da Informação;
MODALIDADE: Pregão Presencial 018/2014;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1969/2014;
VALOR TOTAL: R\$506.850,00 (quinhentos e seis mil, oitocentos e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2014 - ID 2387

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 05.916.640/0001-60;
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, descritos nos itens enumerados na cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 23/2014 (com fundamento no Art. 14, §1º, da lei 11.947/2009);
PROCESSO: N.º 3280/2014;
VALOR TOTAL: R\$631.437,00 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014 - ID 2388

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LEICHINOSKI & CIA LTDA-ME;
CNPJ: n.º 01.112.083/0001-73;
OBJETO: Aquisição de Pão Francês e Pão de Leite e Pão de Forma, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças junto as demais Secretarias Municipais;
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 025/2014
PROCESSO: N.º 6614/2014;
VALOR TOTAL: R\$ 458.304,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos

FAZPREV



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO n.º 108/2014

Processo n.º 212/2014

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor ativo **Marcelo Fernandes Pasini**, com proventos integrais aos dependentes: **Cristiana Bentz Pasini**, **Israel Bentz Pasini** e **Raquel Bentz Pasini**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte do servidor ativo **Marcelo Fernandes Pasini**, formalizado pela Senhora **Cristiana Bentz Pasini**, representante dos dependentes **Israel Bentz Pasini** e **Raquel Bentz Pasini** protocolado sob Processo n.º 212/2014 e estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei n.º 070, de 21 de dezembro de 2.001, Pensão por Morte, com valor do benefício proporcional aos dependentes distintamente, ficando à senhora **Cristiana Bentz Pasini** como responsável pelos menores, até que completem sua maioria.

O valor do benefício será correspondente à **R\$ 962,33** (novecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), com efeitos retroativos à 12/06/2014, sendo que o mesmo fica rateado entre:

Dependente	Grau Parentesco	Valor	Cessação do benefício
Cristiana Bentz Pasini	Esposa	R\$ 320,78	Vitalícia
Israel Bentz Pasini	Filho Menor	R\$ 320,78	06/09/2018
Raquel Bentz Pasini	Filha Menor	R\$ 320,77	05/06/2020

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 08 de Julho de 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO n.º 109/2014

Processo n.º 222/2014

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Antonia dos Santos Zastoni**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Antonia dos Santos Zastoni**, matrícula n.º 266501, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo n.º 222/2014, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal n.º 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 732,77** (setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos). No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal n.º 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal n.º 1020/2014 de 29/04/2014, correspondente ao valor de **R\$ 791,85** (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 15 de Julho de 2014.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 09 de Julho de 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 110/2014

Processo nº. 223/2014

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Jorge Lourenço de Oliveira**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pelo servidor **Jorge Lourenço de Oliveira**, matrícula nº 101301, ocupante do Cargo de Guardião;

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 223/2014, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares:

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "b", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de **R\$ 451,80** (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento municipal**, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 1020/2014 de 29/04/2014, correspondente ao valor de **R\$ 791,85** (setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 18 de Julho de 2014.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 15 de Julho de 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

II – Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – A Instituição contratada deve indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários;

IV – A contratada deve contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – A contratada deve manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 5º - Serão admitidos para a realização do estágio estudantes que estiverem frequentando regularmente o ano letivo, comprovado com certificação do estabelecimento de ensino.

Art. 6º - O estudante estagiário terá as seguintes obrigações:

I. Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;

II. Obter frequência de, no mínimo, 75% na instituição de ensino;

III. Atender as ordens emitidas pelo supervisor do estágio e pelo professor orientador;

IV. Zelar pela eficiência na gestão pública, fazendo uso racional e econômico dos meios postos a sua disposição pelo FAZPREV;

V. Zelar pelo bom atendimento ao público, sem fazer qualquer distinção;

VI. Zelar pelo bom relacionamento com os colegas, sem fazer qualquer tipo de distinção;

VII. Ser leal à instituição e guardar sigilo sobre informações a que tenha acesso em função das atividades no FAZPREV.

Art. 7º. A duração do estágio na parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Parágrafo Primeiro – Os valores de Bolsa Auxílio serão corrigidos na mesma ocasião e nos mesmos índices de reajustes do funcionalismo público municipal.

Parágrafo Segundo – Aos estagiários é assegurado o recebimento em pecúnia no valor equivalente a 02 (dois) Vales Transportes diários, o qual se destina exclusivamente ao transporte do aluno da sua residência ao local de lotação e vice versa.

Art. 11 - Fica Limitado o número máximo de 02 (dois) estagiários simultâneos, indiferente do nível de escolaridade.

Art. 12 - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande.

Art. 13 - A Diretoria Executiva indicará servidor responsável pelo acompanhamento e avaliação de desempenho dos estagiários contratados nos termos deste regulamento,

Art. 14 - Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Julho do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, em 11 de julho de 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 013/2014
De 11 de Julho de 2014.

Súmula: "Regulamenta o programa de estágio no âmbito do Instituto de Previdência de Fazenda Rio Grande, e dá outras providências".

Art. 1º - Regulamenta no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande o programa de estágio para estudantes do ensino fundamental, ensino médio, técnico e superior, em conformidade da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º - Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional (nível técnico), e de ensino médio.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º O estágio previsto neste regulamento, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional e de ensino médio;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 4º - O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande poderá oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – Realizar procedimento licitatório com vistas a contratar entidade de integração com o objetivo de disponibilizar estagiários ao FAZPREV;



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Art. 8º. Os contratos poderão ser rescindidos antes do prazo estabelecido nas seguintes condições:

I. Colação de grau de nível superior ou conclusão de nível médio;

II. Reprovação escolar;

III. Reprovação em mais de 50% (cinquenta por cento) dos créditos cursados nos casos de nível superior;

IV. Abandono de curso ou trancamento de matrícula;

V. Descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso assinado pelo Estagiário;

VI. Interesse de qualquer uma das partes; e

VII. Afastamento do estágio sem justificativa ou sem licença do orientador do estágio por período superior a 10 (dez) dias.

§1 Será assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, ou de maneira proporcional nos casos de estágios inferiores a 1 (um) ano, a serem gozados, preferencialmente, no período de recesso escolar.

§ 2º Excepcionalmente, em caso de encerramento da relação de estágio antes do prazo previsto no termo de compromisso, fica assegurada a indenização correspondente ao período de recesso a que o estagiário faria jus.

Art. 9º - A jornada de atividade do estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 10 – O valor da Bolsa Auxílio é fixado nas seguintes condições:

Estágio	Valor Bolsa Auxílio
Ensino Médio	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Educação Profissional (nível técnico)	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Ensino Superior	R\$ 600,00 (seiscentos reais)



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RESOLUÇÃO Nº 005/2014
De 16 de julho de 2014

SÚMULA: Institui taxas de depreciação dos bens integrantes do Ativo Imobilizado do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de até 31/08/2014 para reavaliação dos valores dos bens componentes do Ativo Imobilizado do FAZPREV, por meio de mensuração a valor justo os bens adquiridos anteriormente ao exercício de 2013, mediante a aplicação das fórmulas estabelecidas na Tabela Fatores de Influência para Efeito de Reavaliação dos Bens do FAZPREV, constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os bens adquiridos a partir de 01 de janeiro de 2014, que terão como parâmetro de avaliação o valor original de aquisição, custo de produção ou custo de construção, bem como os bens adquiridos em data anterior a 31 de dezembro de 2013, após a redefinição dos valores de acordo com o artigo anterior, estarão submetidos a depreciação de acordo com a Tabela Taxa de Depreciação e Vida Útil dos Bens Constantes do Ativo Imobilizado do FAZPREV, constante do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º O método adotado pelo FAZPREV para depreciação é o de linha reta (ou cotas constantes).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Julho de 2014.

Anderson Gabriel Hoshino
DIRETOR PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Resolução nº 005/2014
De 16 de julho de 2014

ANEXO I

Fatores de Influência para Efeito de Reavaliação dos Bens do FAZPREV

Fórmulas

$$\text{Fator de Reavaliação - FR} = \frac{(4 * EC) + (6 * PVU) - (3 * PUB)}{100}$$

$$\text{Valor do Bem Reavaliado (VBR)} = VM (\text{Valor de Mercado}) * FR$$

Estado de Conservação do Bem - EC		Período de Vida Útil do Bem (Já utilizado) - PVU		Período de utilização Futura do Bem (Previsão) - PUB	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Excelente	10	10 anos	1	10 anos	1
Bom	8	9 anos	2	9 anos	2
Regular	5	8 anos	3	8 anos	3
Péssimo	2	7 anos	4	7 anos	4
		6 anos	5	6 anos	5
		5 anos	6	5 anos	6
		4 anos	7	4 anos	7
		3 anos	8	3 anos	8
		2 anos	9	2 anos	9
		1 ano	10	1 ano	10

- Quanto aos bens fora da linha, ou que não possuem mercado ativo, o seu preço de referência deverá ter como parâmetro o valor de mercado de bens similares;

- Para os bens com taxas igual ou inferior a 0,20, o fator de reavaliação será de 0,2 do valor do bens novo.

Av. Cedro, 507, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.820-004
Fone/fax 41-3608 0954 - www.fazprev.com.br - fazprev@fazprev.com.br

**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Resolução nº 005/2014
De 16 de julho de 2014

ANEXO II

Taxa de Depreciação e Vida Útil dos Bens Constantes do Ativo Imobilizado do FAZPREV

Classificação do tipo de bem	Vida útil (anos)	Vlr residual %
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20 %
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10 %
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	0 %
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10 %
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10 %
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10 %
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10 %
Equipamentos de Processamentos de Dados	05	10 %
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10 %
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10 %
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10 %
Mobiliário em Geral	10	10 %
Veículos Diversos	15	10 %
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10 %
Veículos de Tração Mecânica	15	10 %
Acessórios para Automóveis	05	10 %
Instalações	10	10 %
Imóveis (área construída)	25	10 %

DIVERSOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Relatório de Atividades da Ouvidoria - Ano de 2014

Elaboração: Ouvidor-Geral Alexandre Jankovski Botto de Barros
Matrícula nº 350.250

Membros da Ouvidoria: Julio César Ribas Neiva, matrícula nº 29.801
Tatiane Berdusco de Souza, matrícula nº 349.401

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
TRIMESTRE ABRIL/JUNHO 2014

A Ouvidoria da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social, foi criada pela Lei Complementar Municipal 043/2011, com o objetivo de assegurar de modo permanente e eficaz a aplicação dos princípios da moralidade, eficiência e legalidade dos atos de servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande.

Segundo disposto no art. 2º da citada Lei, compete à Ouvidoria, entre outras atribuições:

- receber elogios pela atuação, receber e encaminhar para apuração denúncias, reclamações, representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

- realizar inspeções no órgão de segurança municipal e contribuir para formulação de propostas de medida disciplinar, administrativa ou judicial por infração cometida no exercício das funções dos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, podendo realizar diligências nas unidades da Administração, desde que necessárias ao bom desenvolvimento de seus trabalhos;

- manter sigilo, quando solicitado ou necessário, sobre denúncias, reclamações ou representações, bem como sobre sua fonte, inclusive, intercedendo junto aos órgãos competentes para proteção dos "denunciantes", quando for o caso;

- promover estudos, propostas, definir e desenvolver planos estratégicos em consonância com os demais órgãos da Administração para a implementação das políticas e gerenciamento das ações de acompanhamento da conduta dos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande;

- elaborar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Defesa Social, planos, programas, projetos para a melhoria da qualidade dos serviços executados pelos servidores públicos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como supervisionar a aplicação da legislação que regula a matéria.

Durante o trimestre de abril a junho de 2014, chegaram ao conhecimento da Ouvidoria:

- O Processo Administrativo 6359/14, de pedido de reapreciação de Defesa Prévia para produção de provas.

O Processo Administrativo 9466/14, para a apuração de fatos relacionados à degravação de áudio relativo à atividades ligadas à Guarda Municipal.

É o relatório.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2014.

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Ouvidor-Geral da Guarda Municipal
Matrícula nº 350.250

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500
Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP